

DECRETO Nº 57, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Legislativo nº 026, de 25 março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Custódia, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 que Estabelece Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-19 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2020 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020 e Nota Técnica SEI nº 21.231/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

DECRETA:



Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de **R\$ 537.098,20** (quinhentos e trinta e sete mil e noventa e oito reais e vinte centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Custódia, 23 de junho de 2020.



EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
PREFEITURA DE CUSTÓDIA
PREFEITO DE CUSTÓDIA

Emmanuel Fernandes de F. Gois
Prefeito

CUSTÓDIA
RECONSTRUINDO COM AMOR

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 57/2020
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO
MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
10.122.1006.2.2048	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – LC 173/2020 Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Lei Complementar nº 173 e Notas Técnicas SEI nº 12.774/2020 e nº 21.231/2020..	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	LC 173/2020 - Saúde	R\$ 300.000,00
10.122.1006.2.2048	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – LC 173/2020 Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Lei Complementar nº 173 e Notas Técnicas SEI nº 12.774/2020 e nº 21.231/2020.	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	LC 173/2020 - Saúde	R\$ 237.098,20
TOTAL				R\$ 537.098,20

Gabinete do Prefeito do Município de Custódia, 23 de junho de 2020.


EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
 PREFEITO DE CUSTÓDIA

Emmanuel Fernandes de F. Gois
 Prefeito